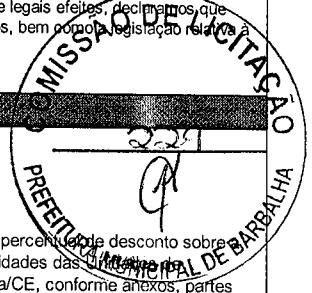




Av. Pedro Freitas, 498, Sala 214, Fátima, Barbalha - PE
 CEP: 55.700-000, Fone: (089) 3582-1845, Fax: (089) 3582-2100
 E-mail: saomarcosclicita@hotmail.com
 Site: www.saomarcos.com.br

A empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0 e Inscrição Municipal nº 5618, NIRE nº 22200212395, situada a Rua Avelino Freitas, 498, sala, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, Telefone: (089) 3582-1845, Fax: (089) 3582-2100, e-mail: saomarcosclicita@hotmail.com, manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vem perante a Vossas Senhorias, tempestivamente, apresentar a nossa proposta, para o LOTE/ITEM nos valores a seguir, como participante do Certame especificado abaixo. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos e concordamos com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação relativa a presente licitação.



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE >> Secretaria Municipal de Saúde.

REF.: » PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP »

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de maio de 2023 às 09h00min.

Objetivo: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

| PLANILHA READEQUADA APÓS LANCES | | LOTE 01 - MEDICAMENTOS ÉTICOS PSICOTRÓPICOS | | | |
|---------------------------------|--|---|--|----------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO | DESCONTO PERCENTUAL | MODELO | MARCA |
| 1 | MEDICAMENTOS ÉTICO PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAS DOMUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | R\$ 600.000,00 | 21,00% | DIVERSOS | DIVERSAS |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | R\$ 474.000,00 | quatrocentos e setenta e quatro mil reais | | |

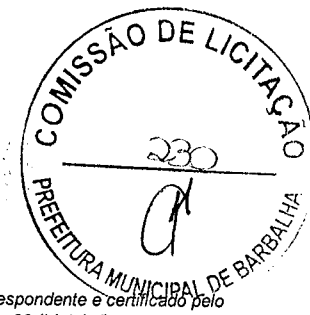
| PLANILHA READEQUADA APÓS LANCES | | LOTE 04 - MEDICAMENTOS GERAIS ÉTICOS | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------------------|--|----------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO | DESCONTO PERCENTUAL | MODELO | MARCA |
| 1 | MEDICAMENTOS GERAIS ÉTICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAS DOMUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | R\$ 800.000,00 | 20,00% | DIVERSOS | DIVERSAS |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | R\$ 640.000,00 | seiscentos e quarenta mil reais | | |

FIM DA PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que:

- a) - No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos diretos ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.
- b) Realizaremos a entrega sem ônus adicionais para o Administração, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação dos materiais fará a troca sem qualquer ônus para o Órgão licitante.
- c) Os preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na planilha anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita.
- e) Até que o contrato seja assinado, e/ou recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- f) Os objetos a serem fornecidos são de primeira qualidade e possuem registro nos respectivos órgãos reguladores, conforme legislação específica.
- g) O material colado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- h) Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os objetos e/ou prestar os serviços no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
- i) Concordamos em manter a validade desta proposta pelo prazo especificado abaixo.
- j) O portador desta carta, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

| | |
|--------------------------------|--|
| Valor Total da Proposta | |
| 1.114.000,00 | um milhão, cento e quatorze mil reais |



* Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

* O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

* Os produtos/medicamentos serão entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

* Os Preços Registrados têm validade de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

* O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses.

* Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP.

* Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

* Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital
por CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Calixto da Silveira Dias
Representante Legal
RG: 946.101 SSP/PI
CPF: 341.263.683-53

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | |
|------------------------|----------------|
| CONTAS PARA DEPOSITO | |
| BANCO DO BRASIL | |
| CONTA CORRENTE | 9101-4 |
| AGÊNCIA | 2660-3 |
| FAVORECIDO | S M D P F LTDA |

São Raimundo Nonato - PI, 02 de Maio de 2023

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

A empresa FARMAVIDA CARIRI LTDA – EPP (FARMAVIDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), sob o nº 21.538.952/0002-14 FILIAL, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 120 – Centro CEP: 63.180-000, através de seu REPRESENTANTE LEGAL, neste ato, representada pelo Sr. José Yesus Pinto Teixeira, (Qualidade do Representante), inscrito no CPF/ MF sob o nº 026.899.653-99 e portador da cédula de identidade nº: 2000099087651, expedida pelo SSP CE, para se valer em processos licitatórios e em especial para com o Pregão Eletrônica presente:

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns)

| Item | Descrição dos Produtos | Valor total | Percentual de Desconto |
|------|---|----------------|------------------------|
| 1 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS) DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | R\$ 600.000,00 | 65,00% |
| v.u | Seiscentos Mil Reais | | |

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



| |
|---|
| Valor tota da proposta de preço readequada |
| 65,00% |
| Sessenta Cinco Centavos |

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

Handwritten initials or a signature in black ink, consisting of several large, stylized letters.

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



DECLARAÇÕES:

Declara, sob as penas da lei, que nos valores apresentados na proposta de preço, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, ICMS, assistência técnica, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitatório, inclusive a margem de lucro e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados diretos ou

Declara, sob as penas da lei, que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ ou condições previstas no edital e termo de referência do referido certame (art. 299 do Código Penal);

Declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/ bens a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Declara, sob as penas da lei, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação (art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93);

Declara, sob as penas da lei, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação;

Declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, (conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991);

Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Declara, sob as penas da lei, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública (termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93);

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônica;

Declara, sob as penas da lei, que inteira submissão aos ditames da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições previstas no edital;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/ bens especificados no Termo de referência, caso sejamos vencedor (ES) da presente Licitação;

Declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita todas as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso II, da Lei n. 10.520/02);

Declara, sob as penas da lei, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital;

Declara, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993);

Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido (Instrução Normativa nº. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/MP);

Declara, sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação no Pregão Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declara, sob as penas da lei, que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica ou qualquer integrante da contratante, por qualquer meio ou

Declara, sob as penas da lei, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica, quanto a participar ou não da referida licitação;

Declara, sob as penas da lei, que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica, antes da oferta de lances;

Declara, sob as penas da lei, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive a criminal, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

Declara, sob as penas da lei, que para devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

“*prática corrupta*”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“*prática fraudulenta*”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“*prática oclusiva*”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“*prática coercitiva*”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“*prática obstrutiva*”:

(I)-Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II)-Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(III)-Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

(IV)-Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Declara, sob as penas da lei, que estar ciente da vedação ao nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, sua participação na licitação supracitada, NÃO infringe nenhum dos dispositivos constantes do referido diploma legal.

Declara, sob as penas da lei, que para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão supracitado, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Declara, sob as penas da lei, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Declara, sob as penas da lei, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócia- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

Declara, sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Barbalha
Estado do Ceará
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 2023.04.14.1 - SRP



DISPOSIÇÕES FINAIS –

Validade da proposta de preço: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (§3º do art. 48 do Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019);

Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Prazo/ forma de pagamento: O pagamento dos produtos/medicamentos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Proponente: FARMAVIDA CARIRI LTDA
Endereço: Rua Sete de Setembro, 120 - Centro - Barbalha/ CE
CNPJ: 21.538.952/0002-14
Data da Abertura: 02 de maio de 2023 às
Abertura: 08h30min

Barbalha – CE, 02 de maio de 2023.

José Yesus Pinto Teixeira

José Yesus Pinto Teixeira
026.899.653-99
2000099087651 SSP CE

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 122.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40

DISTRIBUIDORA
**santa
branca**

**FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023****Á****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP****DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.****INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE "A" a "Z", ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO-ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, BEM COMO AS ORDENS JUDICIAIS E RECOMENDAÇÕES, PARA COM AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Por intermédio da presente proposta de preços, informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este processo licitatório.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES NESTE EDITAL.

PROPOSTA READEQUADA

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR ESTIMADO R\$ | PERCENTUAL DE DESCONTO DE REFERÊNCIA |
|------|--|--------------------|--------------------------------------|
| 03 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS DE A À Z, DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACEUTICO-ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | R\$ 400.000,00 | 60%(SESSENTA POR CENTO) |

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS

**MAURICIO
CAVALCANTE**

FILIZOLA:21407878387**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ: 06.053.353/0001-36**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07267479000176, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:28:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbcd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA

**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP

DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.053.353/0001-36, sediada na Av Universidade, 3089 –ALTOS- Benfica – Fortaleza -CE. 60.020.181 – Fone: 85.223.0000 - fax: 85.281.1558, declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, E QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TARIFAS, MOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, MULTAS E/ OU QUALQUER INFRAÇÕES E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO. TODOS OS CUSTOS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES Á FABRICAÇÃO, VALIDADE, TRANSPORTES E ENTREGA DO MEDICAMENTOS; E AINDA A ACEITAÇÃO E CUMPRIMENTO A TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNISTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS Á CONTRATANTE E/ OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇO ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS.

PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DO CONTRATO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO EDITAL.

QUANTIDADE: INDETERMINADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA.

MARCA DOS PRODUTOS: TODAS AS MARCAS CONTIDAS NA REVISTA ABCFARMA-GUIA DA FÁRMACIA.

ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 02(DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE COMPRA.

PROCEDENCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

MARCA DOS PRODUTOS: TODAS AS MARCAS CONTIDAS NA REVISTA ABCFARMA-GUIA DA FARMÁCIA.

FABRICANTES: TODAS OS FABRICANTES CONTIDOS NA REVISTA ABCFARMA-GUIA DA FARMÁCIA.

PERCENTUAL DE DESCONTO – OFERECIDO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DIVULGADO NA REVISTA ABCFARMA, COLUNA 18% VIGENTE NA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002, QUE SATISFAZ PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME, EM OBDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002.

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VidaaoConferencia, OU=07201478001176, OU=Secretaria de Recrutamento do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2023.05.02 10:28:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36**

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

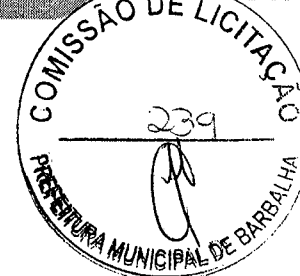
Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA

**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP

DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAMOS QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a esta Prefeitura, estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; (2) e que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado. Tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior. E que não foi declarada suspensão, inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declara para os devidos fins que estamos de acordo com as normas do presente edital, e que entregaremos no local indicado pela Prefeitura, dentro das especificações, quantidades e preços pré-estabelecidos no termo de contrato, todos os itens que seja declarada vencedora. Em condições e prazos acertados no presente edital, todos os produtos ganhos no processo licitatório, e que nos preços oferecidos já estão incluídas todas as despesas (CUSTOS) de fornecimentos dos produtos, todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, todos os impostos, benefícios, transporte (carrego e descarrego), todos os custos e demais despesas que possam incidir sobre os produtos licitados inclusive a margem de lucro Entrega IMEDIATA.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

Declara para os devidos fins que substituiremos todos os produtos que forem entregues em desacordo com as condições previstas no edital.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO A ESTA PREFEITURA, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODOS OS PARAMETROS E ELEMENTOS DO PRODUTO A SER OFERTADO E QUE SUA PROPOSTA JUNTAMENTE COM SUA HABILITAÇÃO ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL, CONFORME MODELO CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA.

**MAURICIO
CAVALCANTE**

FILIZOLA:21407878387

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=07207179000176, OU=Secretaria da Fiscalia Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO
CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:28:45-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 00020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA
**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP

DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no presente edital, instaurada por este município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES, DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS E/OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, EM NOSSO QUADRO, ALGUEM QUE SEJA SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA TAMBEM SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DECLARAMOS, OUTRO SIM, QUE CONHECEMOS A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E A LEI Nº 21/06/93, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, ESTANDO ASSIM A ELAS OBRIGADOS EM TODAS AS SUAS CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ATENDENDO TAMBÉM AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA, BEM COMO QUE NÃO POSSUÍMOS, NO NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MENORES DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NEM MENORES DE DEZESEIS ANOS EM QUALQUER ATIVIDADE, SALVO COMO APRENDIZ, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358, DE 05/09/2002.

FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA EM 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELO QUE NOS DECLARAMOS OBRIGADOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDIÇÕES E VALORES, DURANTE ESSE PERÍODO.

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387**

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07287478000176, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:28:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.892-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA
**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP

DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento da representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de um contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato de todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:214078783**
87

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=07267479000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:29:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.652-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA
**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP
DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sobas penas da lei, para fins do pregão eletrônico acima e o disposto no inciso V, do art. 27, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda co as condições e critérios de habilitação contidos no edital e seus anexos.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

TAMBEM NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA PROPOSTA OFERTADA, TUDO DE ACORDO COM OS PRAZOS E CONDIÇÕES DETERMINADOS. DECLARAMOS TAMBEM QUE NÃO FOMOS CONSIDERADA INEDÔNEA POR NENHUM ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. DECLARAMOS QUE NÃO ESTAMOS SENDO INVESTIGADOS OU CONDENADOS POR PRÁTICAS DE ATOS ILÍCITOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS QUANTO À PROPOSTA E À HABILITAÇÃO PREVISTA NO EDITAL. POR INTERMEDIO DESSA, INFORMAMOS INTEIRA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL COMO TAMBEM AOS DITAMES DAS LEIS E DECRETOS QUE QUE REGEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO: CONFORME EDITAL.

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:214078783
87**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07267479000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:29:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 60020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA
**santa
branca**

FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP
DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM REGIME DE EPP OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA ACIMA DECLARA QUE NÃO SE ENQUADRA EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06.053.353/0001-36, sediada na Av Universidade, 3089 –ALTOS- Benfica – Fortaleza -CE. 60.020.181 – fone: 85.223.0000 - fax: 85.281.1558, declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a esta PREFEITURA, estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação constante do instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; (2) e que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado. Tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O CONTRATO, INFORMAMOS QUE O SR. ADRIANO PAULO BORGES GOMES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 303.164.993-15 E DA C.I. Nº 2008071325-9, É NOSSO REPRESENTANTE E ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PARA RECEBER QUAISQUER COMUNICAÇÕES RELACIONADAS COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EMAIL: sbd@distribuidorasantabranca.com.br adriano.gomes@distribuidorasantabranca.com.br
Telefone: (85) 3281.33.92 Ramal – 40
Adriano Gomes: (85) 99741.11.12

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4293-5 CONTA CORRENTE: 16997-8

ATENCIOSAMENTE,

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878
387**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
07287478000176, OU=Secretaria de Recella Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
GN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:30:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36

Santa Branca Distribuidora de Medicamentos

Av. da Universidade, 3089 - Altos
CEP 00020181, Benfica, Fortaleza-CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36 CGF: 06.693.692-6
Registro na Anvisa 1.22.268-3
eline.cardozo@distribuidorasantabranca.com.br
mauriciofilizola@gmail.com
sbd@distribuidorasantabranca.com.br

85 3281.3392 ramal 40



DISTRIBUIDORA
**santa
branca**



FORTALEZA, 02 DE MAIO DE 2023

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1-SRP

DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2023 AS 08H30min.

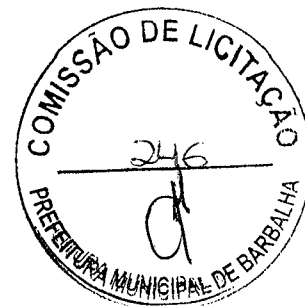
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00min.

**MAURICIO
CAVALCANTE
FILIZOLA:2140787838**

7

**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.053.353/0001-36**

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07287479000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:30:27-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1
Processo Administrativo Nº 2023.04.14.1
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 17/04/2023 17:03:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 20/04/2023 10:29:36 | CADASTRO DE PROPOSTA | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA |
| 20/04/2023 11:16:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA |
| 27/04/2023 14:53:18 | CADASTRO DE PROPOSTA | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 27/04/2023 17:41:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | FARMAVIDA CARIRI |
| 27/04/2023 22:41:33 | CADASTRO DE PROPOSTA | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE |
| 28/04/2023 09:23:56 | CADASTRO DE PROPOSTA | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E |
| 28/04/2023 09:26:48 | CADASTRO DE PROPOSTA | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME |
| 28/04/2023 09:36:26 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES |
| 28/04/2023 13:33:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME |
| 28/04/2023 15:15:23 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME |
| 28/04/2023 17:10:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FARMAVIDA CARIRI |
| 29/04/2023 18:16:01 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE |
| 02/05/2023 07:51:11 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS |
| 02/05/2023 08:03:07 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME |
| 02/05/2023 08:03:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 02/05/2023 08:30:52 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

Bom dia, senhores licitantes.

02/05/2023 08:32:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente

02/05/2023 08:33:31 MENSAGEM PREGOEIRO

destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE

02/05/2023 08:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

02/05/2023 08:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

02/05/2023 08:34:17 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 8.13.

02/05/2023 08:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitabarbalha@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 11.4.

02/05/2023 08:34:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 11.4.1 do Edital.

02/05/2023 08:35:03 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.



**MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE**

02/05/2023 08:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

02/05/2023 08:50:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 00min, iniciaremos a sessão de disputa de preços.

02/05/2023 09:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

02/05/2023 09:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global de cada um dos lotes.

02/05/2023 09:00:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

02/05/2023 09:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

02/05/2023 09:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

02/05/2023 09:56:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitabarbalha@gmail.com), das propostas finais, nos termos do item editalício 11.4.

02/05/2023 09:56:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:56min:00seg, vindo a finalizar às 11h:56min:00seg.

02/05/2023 09:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 9.4 do Edital.

02/05/2023 09:57:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 9.4 do Edital.

02/05/2023 09:58:16 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborarem suas propostas finais para envio via e-mail, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

02/05/2023 09:59:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

02/05/2023 09:59:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

02/05/2023 09:59:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

02/05/2023 11:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

02/05/2023 11:44:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

02/05/2023 11:45:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

02/05/2023 12:06:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

02/05/2023 12:06:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

02/05/2023 12:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Medicamentos Ético Psicotrópicos**



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: Serviço | Marca: DIVERSAS | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICO PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 4,74 | | Valor Total: 4,74 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE | 110 | 03.894.963/0001-74 | 5,64 | 4,74 | 21,00 | Não |
| 2 SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE | 144 | 06.053.353/0001-36 | 5,64 | 4,92 | 18,00 | Não |
| 3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 005 | 04.230.084/0001-00 | 5,64 | 5,0694 | 15,51 | Sim |
| 4 FARMAVIDA CARIRI | 098 | 21.538.952/0002-14 | 5,64 | 5,214 | 13,10 | Não |
| 5 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS | 129 | 05.675.713/0001-79 | 5,64 | 5,28 | 12,00 | Não |
| 6 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME | 108 | 26.697.721/0001-96 | 5,64 | 5,586 | 6,90 | Sim |
| 7 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E | 059 | 10.495.121/0001-05 | 5,64 | 5,6394 | 6,01 | Não |
| 8 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE | 036 | 37.240.618/0001-39 | 5,94 | 5,94 | 1,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|-------|
| 17/04/2023 17:03:49 | PUBLICADO | | | | |
| 18/04/2023 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 09:01:33 | DISPUTA | | | | |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 036) | | | 1,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:01:33 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 108) | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:02:10 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 7,00 |
| 02/05/2023 09:03:30 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | | | 7,10 |
| 02/05/2023 09:04:13 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 8,00 |
| 02/05/2023 09:06:10 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 12,00 |
| 02/05/2023 09:06:35 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | | | 11,00 |
| 02/05/2023 09:08:23 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 11,50 |
| 02/05/2023 09:09:59 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 11,90 |
| 02/05/2023 09:10:23 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 11,80 |
| 02/05/2023 09:11:29 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | | | 11,99 |
| 02/05/2023 09:12:00 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 6,01 |



MUNICIPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

| | | | |
|---|--------------------------|---|-------|
| 02/05/2023 09:13:05 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 108) | 6,90 |
| 02/05/2023 09:14:31 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | 11,98 |
| 02/05/2023 09:15:20 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 12,05 |
| 02/05/2023 09:15:36 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | 12,04 |
| 02/05/2023 09:15:45 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | 12,03 |
| 02/05/2023 09:16:33 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 02/05/2023 09:16:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 12,02 |
| 02/05/2023 09:20:33 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 129 | | | |
| 02/05/2023 09:20:33 | FECHADO 1 | | |
| 02/05/2023 09:20:44 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 18,00 |
| 02/05/2023 09:22:48 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 098) | 13,10 |
| 02/05/2023 09:23:02 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | 21,00 |
| 02/05/2023 09:24:43 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 15,51 |
| 02/05/2023 09:25:33 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | | | |
| 02/05/2023 09:25:33 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva | | | |
| 02/05/2023 09:25:33 | HABILITAÇÃO | | |
| 02/05/2023 10:32:55 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 02/05/2023 11:30:01 | MENSAGEM | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, | |
| Bom dia Sr pregoeiro, proposta realinhada encaminhada via e-mail. | | | |
| 02/05/2023 11:34:07 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento da proposta final da empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 02/05/2023 11:45:53 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 02/05/2023 12:00:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 02/05/2023 12:06:42 | ADJUDICADO | | |

LOTE 2 - ADJUDICADO
Medicamentos Genéricos (Comuns)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: Serviço | Marca: Variado | Modelo: Variado |
| Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS) DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 3,0625 | Valor Total: 3,0625 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---------------------------------|------------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 FARMAVIDA CARIRI | 122 21.538.952/0002-14 | 7,9844 | 3,0625 | 65,00 | Não |
| 2 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E | 118 10.495.121/0001-05 | 7,9844 | 3,2725 | 62,60 | Não |
| 3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 088 04.230.084/0001-00 | 8,05 | 3,4956 | 60,05 | Sim |



MUNICIPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

| | | | | | | |
|----------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|-------|-----|
| 4 SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE | 128 | 06.053.353/0001-36 | 7,9844 | 3,50 | 60,00 | Não |
| 5 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME | 050 | 26.697.721/0001-96 | 7,9844 | 7,00 | 20,00 | Sim |
| 6 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE | 016 | 37.240.618/0001-39 | 8,6625 | 7,399 | 15,44 | Sim |
| 7 SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE | 105 | 03.894.963/0001-74 | 7,9844 | 7,8838 | 9,90 | Não |
| 8 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS | 030 | 05.675.713/0001-79 | 7,9844 | 7,9625 | 9,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|-------|
| 17/04/2023 17:03:49 | PUBLICADO | | | | |
| 18/04/2023 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | DISPUTA | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | | | 1,00 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 050) | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 8,75 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | 8,00 |
| 02/05/2023 09:32:42 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | | | 8,74 |
| 02/05/2023 09:33:12 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,80 |
| 02/05/2023 09:33:25 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | | | 8,79 |
| 02/05/2023 09:38:29 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | | | 8,77 |
| 02/05/2023 09:38:58 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 8,78 |
| 02/05/2023 09:39:34 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 8,90 |
| 02/05/2023 09:39:45 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 050) | | | 8,89 |
| 02/05/2023 09:39:57 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | | | 8,91 |
| 02/05/2023 09:40:47 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 9,00 |
| 02/05/2023 09:41:01 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | | | 8,99 |
| 02/05/2023 09:41:14 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,98 |
| 02/05/2023 09:42:33 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | | | 15,00 |
| 02/05/2023 09:42:46 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | | | 14,99 |
| 02/05/2023 09:42:46 | TEMPO RANDÔMICO | | | | |
| 02/05/2023 09:42:57 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 9,90 |
| 02/05/2023 09:43:00 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 14,50 |
| 02/05/2023 09:43:02 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 14,98 |
| 02/05/2023 09:43:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | 14,97 |
| 02/05/2023 09:43:13 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 050) | | | 14,96 |
| 02/05/2023 09:43:39 | MENSAGEM | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | | | |
| | cancelar meu lance | | | | |
| 02/05/2023 09:43:48 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 15,20 |



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

| | | | |
|---|--------------------------|--|-------|
| 02/05/2023 09:43:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE) | 15,15 |
| 02/05/2023 09:44:05 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | 15,30 |
| 02/05/2023 09:44:12 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 15,29 |
| 02/05/2023 09:44:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE) | 15,28 |
| 02/05/2023 09:44:36 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 15,27 |
| 02/05/2023 09:44:45 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 15,00 foi cancelado. | | | |
| 02/05/2023 09:44:59 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | 15,26 |
| 02/05/2023 09:45:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 016: lance cancelado conforme solicitado. | | | |
| 02/05/2023 09:46:15 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 15,40 |
| 02/05/2023 09:46:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE) | 15,35 |
| 02/05/2023 09:46:46 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | 15,39 |
| 02/05/2023 09:47:48 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | 15,38 |
| 02/05/2023 09:48:41 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 15,37 |
| 02/05/2023 09:48:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 050 | | | |
| 02/05/2023 09:48:46 | FECHADO | 1 | |
| 02/05/2023 09:48:56 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 60,00 |
| 02/05/2023 09:49:18 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 050) | 20,00 |
| 02/05/2023 09:49:50 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 016) | 15,44 |
| 02/05/2023 09:50:37 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 122) | 65,00 |
| 02/05/2023 09:51:43 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 62,60 |
| 02/05/2023 09:53:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE) | 60,05 |
| 02/05/2023 09:53:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMAVIDA CARIRI | | | |
| 02/05/2023 09:53:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva | | | |
| 02/05/2023 09:53:46 | HABILITAÇÃO | | |
| 02/05/2023 10:51:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa FARMAVIDA CARIRI encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 02/05/2023 11:22:30 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento da proposta final da empresa FARMAVIDA CARIRI para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 02/05/2023 11:45:53 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 02/05/2023 12:00:54 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 02/05/2023 12:06:42 | ADJUDICADO | | |

LOTE 3 - ADJUDICADO
Medicamentos Genéricos Psicotrópicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: TODAS AS MARCAS CONTIDA Modelo: DIVERSOS
NO CADERNO ABCFARMA
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3,40 Valor Total: 3,40

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE | 145 | 06.053.353/0001-36 | 7,7775 | 3,40 | 60,00 | Não |
| 2 FARMAVIDA CARIRI | 140 | 21.538.952/0002-14 | 7,7775 | 3,40 | 60,00 | Não |
| 3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 143 | 04.230.084/0001-00 | 7,82 | 5,0159 | 40,99 | Sim |
| 4 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS | 102 | 05.675.713/0001-79 | 7,7775 | 6,63 | 22,00 | Não |
| 5 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E | 091 | 10.495.121/0001-05 | 7,7775 | 6,6725 | 21,50 | Não |
| 6 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME | 123 | 26.697.721/0001-96 | 7,7775 | 7,31 | 14,00 | Sim |
| 7 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE | 005 | 37.240.618/0001-39 | 8,415 | 7,7257 | 9,11 | Sim |
| 8 SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE | 137 | 03.894.963/0001-74 | 7,7775 | 7,7707 | 8,58 | Não |

DESCLASSIFICADOS

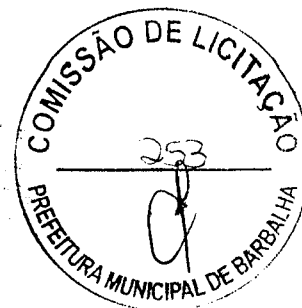
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|------|
| 17/04/2023 17:03:49 | PUBLICADO | | | | |
| 18/04/2023 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | DISPUTA | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 005) | | | 1,00 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 123) | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | 8,00 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 8,50 |
| 02/05/2023 09:33:03 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 005) | | | 8,49 |
| 02/05/2023 09:33:24 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,60 |
| 02/05/2023 09:33:35 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | | | 8,59 |
| 02/05/2023 09:39:16 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | 8,58 |
| 02/05/2023 09:39:25 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | 8,80 |
| 02/05/2023 09:39:39 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | | | 8,79 |
| 02/05/2023 09:40:51 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 123) | | | 8,69 |
| 02/05/2023 09:40:55 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | 9,00 |
| 02/05/2023 09:41:12 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | | | 8,99 |
| 02/05/2023 09:41:23 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | 8,98 |
| 02/05/2023 09:42:46 | TEMPO RANDÔMICO | | | | |



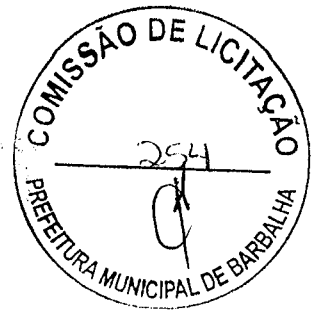
MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

| | | | |
|--|--------------------------|---|-------|
| 02/05/2023 09:43:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 8,97 |
| 02/05/2023 09:43:34 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9,10 |
| 02/05/2023 09:43:44 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | 9,09 |
| 02/05/2023 09:43:53 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 123) | 9,08 |
| 02/05/2023 09:43:59 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 9,07 |
| 02/05/2023 09:44:06 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 9,06 |
| 02/05/2023 09:44:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 005 | | | |
| 02/05/2023 09:44:46 | FECHADO 1 | | |
| 02/05/2023 09:45:02 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 60,00 |
| 02/05/2023 09:45:10 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | 22,00 |
| 02/05/2023 09:45:43 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 21,50 |
| 02/05/2023 09:45:47 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 123) | 14,00 |
| 02/05/2023 09:46:26 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | 50,00 |
| 02/05/2023 09:48:10 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 005) | 9,11 |
| 02/05/2023 09:49:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 40,99 |
| 02/05/2023 09:49:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | |
| 02/05/2023 09:49:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva | | | |
| 02/05/2023 09:49:46 | HABILITAÇÃO | | |
| 02/05/2023 11:08:22 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 02/05/2023 11:23:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento da proposta final da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 02/05/2023 11:45:53 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 02/05/2023 12:00:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 02/05/2023 12:03:54 | CADASTRO DE RESERVA | FARMAVIDA CARIRI | |
| Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892. | | | |
| 02/05/2023 12:03:54 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | 60,00 |
| 02/05/2023 12:04:24 | CADASTRO DE RESERVA | FARMAVIDA CARIRI | |
| Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892. | | | |
| 02/05/2023 12:04:24 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 140) | 60,00 |
| 02/05/2023 12:06:42 | ADJUDICADO | | |

LOTE 4 - ADJUDICADO
Medicamentos Gerais Éticos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: Serviço | Marca: DIVERSAS | Modelo: DIVERSOS |
| Descrição: MEDICAMENTOS GERAIS ÉTICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 5,00 | | Valor Total: 5,00 |



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| 1 SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE | 065 | 03.894.963/0001-74 | 5,8594 | 5,00 | 20,00 | Não |
| 2 SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE | 143 | 06.053.353/0001-36 | 5,8594 | 5,125 | 18,00 | Não |
| 3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 036 | 04.230.084/0001-00 | 5,875 | 5,2494 | 16,01 | Sim |
| 4 FARMAVIDA CARIRI | 071 | 21.538.952/0002-14 | 5,8594 | 5,3125 | 15,00 | Não |
| 5 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS | 138 | 05.675.713/0001-79 | 5,8594 | 5,50 | 12,00 | Não |
| 6 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME | 144 | 26.697.721/0001-96 | 5,8594 | 5,5625 | 11,00 | Sim |
| 7 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E | 044 | 10.495.121/0001-05 | 5,8594 | 5,8556 | 6,31 | Não |
| 8 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE | 128 | 37.240.618/0001-39 | 6,1875 | 5,86 | 6,24 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|--|------|
| 17/04/2023 17:03:49 | PUBLICADO | | | | | |
| 18/04/2023 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 02/05/2023 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | DISPUTA | | | | | |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 144) | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | | 6,00 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 128) | | | | 1,00 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:27:46 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | | 6,25 |
| 02/05/2023 09:33:20 | LANCE | FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 128) | | | | 6,24 |
| 02/05/2023 09:37:11 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | | 6,26 |
| 02/05/2023 09:38:34 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | | | | 6,27 |
| 02/05/2023 09:39:13 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | 6,30 |
| 02/05/2023 09:39:25 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | | | | 6,29 |
| 02/05/2023 09:40:11 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 144) | | | | 6,28 |
| 02/05/2023 09:41:03 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | | | | 7,00 |
| 02/05/2023 09:41:15 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | | 6,99 |
| 02/05/2023 09:41:22 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 144) | | | | 6,98 |
| 02/05/2023 09:41:47 | LANCE | VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | | | | 6,31 |
| 02/05/2023 09:42:14 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | | | | 7,01 |
| 02/05/2023 09:42:38 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | 7,20 |
| 02/05/2023 09:42:46 | TEMPO RANDÔMICO | | | | | |
| 02/05/2023 09:43:26 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | | | | 7,19 |
| 02/05/2023 09:43:33 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | | | | 7,18 |
| 02/05/2023 09:43:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | | | | 7,17 |



MUNICIPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

| | | | |
|---|--------------------------|---|-------|
| 02/05/2023 09:43:43 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 144) | 7,15 |
| 02/05/2023 09:47:46 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 138 | | | |
| 02/05/2023 09:47:46 | FECHADO 1 | | |
| 02/05/2023 09:47:58 | LANCE | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 18,00 |
| 02/05/2023 09:48:13 | LANCE | FARMAVIDA CARIRI (PARTICIPANTE 071) | 15,00 |
| 02/05/2023 09:49:13 | LANCE | SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA | 12,00 |
| 02/05/2023 09:51:40 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE | 16,01 |
| 02/05/2023 09:51:55 | LANCE | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E | 20,00 |
| 02/05/2023 09:52:41 | LANCE | LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 144) | 11,00 |
| 02/05/2023 09:52:47 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | | | |
| 02/05/2023 09:52:47 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva | | | |
| 02/05/2023 09:52:47 | HABILITAÇÃO | | |
| 02/05/2023 10:33:11 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. | | | |
| 02/05/2023 11:30:05 | MENSAGEM | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, | |
| Bom dia Sr pregoeiro, proposta realinhada encaminhada via e-mail. | | | |
| 02/05/2023 11:34:52 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Atestamos o recebimento da proposta final da empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório. | | | |
| 02/05/2023 11:45:53 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 02/05/2023 12:00:53 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 02/05/2023 12:06:42 | ADJUDICADO | | |

PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1
Processo Administrativo Nº 2023.04.14.1
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 17/04/2023 17:03:49

TOTAL DO PROCESSO: 16,2025

**SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA** 03.894.963/0001-74 9,74

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 21,00 **Total: 4,74**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSOS

Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICO PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 4,74** Total Item: 4,74

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 20,00 **Total: 5,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSOS

Descrição: MEDICAMENTOS GERAIS ÉTICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6,25 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 5,00

FARMAVIDA CARIRI 21.538.952/0002-14 **3,0625**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 65,00 **Total: 3,0625**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Variado Modelo: Variado

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS) DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,75 **Valor Unit.: 3,0625** Total Item: 3,0625

**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA** 06.053.353/0001-36 **3,40**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 60,00 **Total: 3,40**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: TODAS AS MARCAS
CONTIDA NO CADERNO
ABCFARMA Modelo: DIVERSOS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,50 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 3,40



MUNICIPIO DE BARBALHA
BARBALHA-CE

PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.03.02. Objeto: Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Elba Ramalho, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. Favorecida: Acauã Produtora Limitada. Valor do Show: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 03 de Maio de 2023.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.03.01. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Waldonys, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. Favorecida: W E Produções Artísticas LTDA. Valor do Show: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 03 de maio de 2023.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.05.02.01-TP. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Meruoca, torna público que, às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José, Nº 51, Centro, CEP 62.130-000, Meruoca, Ceará, receberá propostas em sessão pública da Tomada de Preços 2023.05.02.01-TP para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. Meruoca, 03 de maio de 2023. **Francisco Rubens Abreu de Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Meruoca.

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE PE. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.29/23. Objeto: **Aquisição de Material de Borracharia e Ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú/CE. Do Tipo: Menor Preço por Item. Da Forma de Fornecimento: Parcelado.** O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de maio de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 17 de maio de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: www.licitanet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 04 de maio de 2023. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento** - Pregoeiro Municipal.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, sendo o seguinte: as empresas São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA, com a melhor oferta para os lotes 1 e 4; Farmavida Cariri, com a melhor oferta para o lote 2 e Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA, com a melhor oferta para o lote 3, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Barbalha/CE, 02 de maio de 2023. **Gleyllson Fernandes de Oliveira** - Pregoeiro Oficial do Município.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital De pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.02, que tem como objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e material para ambulatório das Unidades Básicas de Saúde - UBS, de responsabilidade da Secretaria Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 04/05/2023, até às 17h00min do dia 17/05/2023. Data de Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 03 de maio de 2023. Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior** - Agente de Contratação - Pregoeiro.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.03.03. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantores Marcelo e Rayane, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. Favorecida: Carla W Brilhante Façanha EIRELI. Valor do Show: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Barbalha/CE, 03 de maio de 2023.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 023.2023-SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, frutas in natura e polpas de frutas, destinados a manutenção administrativa da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, bem como, programas e serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (Cotas de Ampla Participação e Cota Exclusiva para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 04/05/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 17/05/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbbmellicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de Maio de 2023. Wyllian Cristian Nobre de Sousa** - Pregoeiro.

**** * * * * *

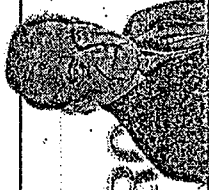
ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DO DIA 04/05/2023 ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CMJN, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: GASOLINA E ÓLEO DIESEL, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17 DE MAIO DE 2023 ÀS 09H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NOS DIAS ÚTEIS, NA RUA. MANOEL PIRES Nº 471, BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, JUAZEIRO DO NORTE/CE, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM, [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) E [HTTPS://CAMARAJUAZEIRO.CE.GOV.BR/](https://CAMARAJUAZEIRO.CE.GOV.BR/). JUAZEIRO DO NORTE, 03/05/2023. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ - PRESIDENTE DA CPL.

**** * * * * *



PACO@POVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO?



ESTA COLUNA
E PUBLICADA
DE SEGUNDA
DOMINGO

Nataliãntes desta quinta, 4 de maio: Amaílho Macêdo, que comandou Grupo das Mudanças, célula da primeira eleição de Tasso.

Jaime Paula Pessoa, que operou em passadas diretorias do Ideal - Márcia Colares, mulher do juiz Mantovanni.

Baás Schmittner, que trocou Alemanha por Portugal e tem filho nominado casante, um dos dois com Ionete.

Eliardo Rodrigues, pertencente ao clã da Fazenda Sabonete de Sobral, e que por anos teve participação oficial na telefonia.

Tane Mattos Brito, da família Alzor, e que figura entre as Mulheres Azuis.

José Rego, presidente que abriu as Colunas do Meireles para a Banda do Periquito, com Mímcharia e tudo.



3 a cada 5 crianças têm rede social própria PESQUISA

ALEXIA VIEIRA

alexia.vieira@opovo.com.br

Em uma pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), foi apontado que 66% das crianças de 9 a 10 anos entrevistadas tinham perfil em alguma rede social. Ou seja, pelo menos 3 a cada 5 crianças desta faixa etária acessam as redes com perfil próprio.

A pesquisa, chamada de TIC Kids Online Brasil 2022, foi realizada por meio de entrevistas com 2.604 crianças e adolescentes brasileiros (9 a 10 anos), bem como com um responsável por cada participante.

Dentre as redes sociais incluídas nos questionários (Instagram, Facebook,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.01 - IMAC. A Pesquisa da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Maio de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.01 - IMAC, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a UPA Animal, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pq. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipal.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

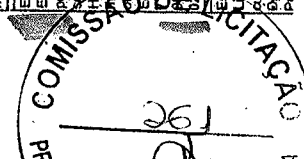
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PE. A Pregoeira de Canindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bic.compras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 17 de maio de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. Apartir das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2023 terá início a abertura das propostas, e, em seguida, e partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação para aquisição de material permanente, visando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 17:00h. Claudianeide Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.23.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.001, cujo objeto é a aquisição de utensílios de copa cozinha e eletrodomésticos que serão doados em auxílio e promoção do "Ciclo de Atividades para Mães" instituído pela Lei Municipal Nº 1249/2019 junto ao Funbio Municipal de Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, para integração deste processo, que se realizará no dia 16 de Maio de 2023 (16/05/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.biclicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBNNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 03 de Maio de 2023. Wilianys Carneiro Cavalheiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.02 - IMAC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Maio de 2023, às 13:30h (dois horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.02 - IMAC, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hospitalares para UPA Animal, para atender as necessidades de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pq. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipal.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SPS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SPS sendo o seguinte: as empresas São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA, com a melhor oferta para os lotes 1 e 4; Farmácia Carif, com a melhor oferta para o lote 3, e Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA, com a melhor oferta para o lote 2, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral as exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 104, Ld. 1, 1º e 2º Andares, Barbalha/CE, pelo telefone (86) 3632-2469, no horário de 08:00h às 12:00h ou ainda através de plataforma eletrônica www.bic.compras.com, Barbalha/CE, 02 de maio de 2023. Cleiton Ferrante de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inabilitabilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Referência procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inabilitabilidade de Licitação, nº 2023.05.05.001. Plástor Cordeiro-S, de Souza



261

LEILA DA SILVA

descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais) **SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – MARIA CILANIA PARENTE DE SA BARRETO. VIGENCIA: 30/03/2023 – 28/04/2023.**

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

REPUBLIÇÃO

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:0CF014FE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMS/FMS/SUS Nº 0260/ 2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0260/ 2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a CLINICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITER LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.455.023/0001-89 **OBJETO:** O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos técnico profissionais especializados para procedimentos de média complexidade em fisioterapia da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 - SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) **SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – GRACIANO FERREIRA. VIGENCIA: 30/03/2023 – 28/04/2023.**

Barbalha-CE, 30 de março de 2023.

REPUBLIÇÃO

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:50925F32

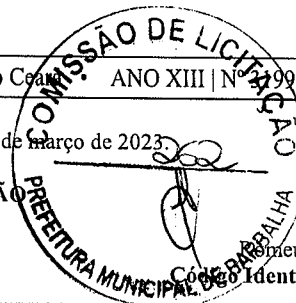
**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMS/FMS/SUS Nº 0271/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato SMS/FMS/SUS Nº 0271/2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a CLINICA DE FISIOTERAPIA DRA. YASKARA AMORIM FILGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 07.824.471.0001/63 **OBJETO:** O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em fisioterapia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e RAQUEL AMORIM FILGUEIRA. VIGENCIA: 30/03/2023 – 28/04/2023.**

Barbalha-CE, 30 de março de 2023.

REPUBLIÇÃO



Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D7B378EB

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMS/FMS/SUS Nº 0265/ 2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0265/ 2021, amparado no EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 21.892.178/0001-64 **OBJETO:** O presente contrato, que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em acompanhamento em terapias especializadas e fisioterapia junto à população local por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde. No valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO - TEREZA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME. VIGENCIA: 30/03/2023 – 28/04/2023.**

Barbalha-CE, 30 de Março de 2023.

REPUBLIÇÃO

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:BA248050

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.04.14.1 - SRP.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com a melhor oferta para os lotes 1 e 4; **FARMAVIDA CARIRI**, com a melhor oferta para o lote 2 e **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com a melhor oferta para o lote 3, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 02 de maio de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6D604322

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, cujo objeto da licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Barbalha - CE, 05 de maio de 2023.


Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Procuradora Geral do Município
OAB/CE nº 29.883



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, designada através das Portarias n.º nº 03.04.032/2023 e 03.04.033/2023 de 03 de abril de 2023 e 17.04.022/2023 de 17 de abril de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificada no Lote 01 - Medicamentos Ético Psicotrópicos, no valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com percentual de desconto ofertado de 21,00% (vinte e um por cento) e Lote 04 - Medicamentos Gerais Éticos, no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 20,00% (vinte por cento); FARMAVIDA CARIRI LTDA inscrita no CNPJ nº 21.538.952/0002-14, classificada no Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns), no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com percentual de desconto ofertado de 65,00% (sessenta e cinco por cento) e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, classificada no Lote 03 - Medicamentos Genéricos Psicotrópicos, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 60,00% (sessenta por cento), conforme Ata da sessão anexada aos autos.



Barbalha/CE, 05 de maio de 2023.

| Comissão | | |
|-----------|---------------------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Pregoeiro | Gleyllson Fernandes de Oliveira | |
| Apoio | José Ednaldo da Silva | |
| Apoio | Arycia Sousa Barbosa | |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificada no Lote 01 - Medicamentos Ético Psicotrópicos, no valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com percentual de desconto ofertado de 21,00% (vinte e um por cento) e Lote 04 - Medicamentos Gerais Éticos, no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 20,00% (vinte por cento); FARMAVIDA CARIRI LTDA inscrita no CNPJ nº 21.538.952/0002-14, classificada no Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns), no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com percentual de desconto ofertado de 65,00% (sessenta e cinco por cento) e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, classificada no Lote 03 - Medicamentos Genéricos Psicotrópicos, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 60,00% (sessenta por cento), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

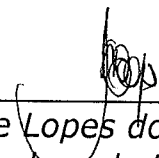
Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.



Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 08 de maio de 2023.



Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.001/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O
 Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00.001/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 09 de Maio de 2023, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 08 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
 Francisca Iranir Alves de Sousa
 Código Identificador:71E4AE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.05.08.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.05.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.08.1, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado de provas (escrita, prática e de títulos) objetivando o provimento de cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, junto a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 25 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de maio de 2023,

MOISES SOUZA DOMINGOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 José Ednaldo da Silva
 Código Identificador:8069AE8A

SECRETARIA DE SAÚDE
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes**

Vencedores: o licitante SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificado no Lote 01 - Medicamentos Ético Psicotrópicos, no valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com percentual de desconto ofertado de 21,00% (vinte e um por cento) e Lote 04 - Medicamentos Gerais Éticos, no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 20,00% (vinte por cento); FARMAVIDA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 21.538.952/0002-14, classificado no Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns), no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com percentual de desconto ofertado de 65,00% (sessenta e cinco por cento) e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, classificado no Lote 03 - Medicamentos Genéricos Psicotrópicos, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 60,00% (sessenta por cento), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
 Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 08 de maio de 2023.

Publicado por:
 José Ednaldo da Silva
 Código Identificador:B85D2F2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 66/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, DE CPF 039.475.373-95 DE MATRÍCULA 003621, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 174 (ABANDONO DE CARGO) PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2023 remetido pela Secretária Municipal de Educação que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no artigo 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 291/08);

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF 039.475.373-95 de matrícula 003621.

Art. 2º - Remeter as peças informativas para processamento junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

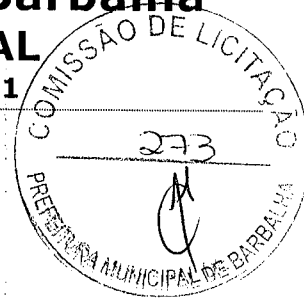
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias de maio de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
 Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.1
Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representada por Calixto da Silveira Dias, portador do CPF nº 341.263.683-53, daqui por diante denominado de **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços/percentual de desconto da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório; que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços/percentual de desconto iguais ao(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote 01 - Medicamentos Ético Psicotrópicos | | | | |
|--|---|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Vlr. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vlr. Estimado (pagamento) R\$ |
| 1 | MEDICAMENTOS ÉTICO PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, | 600.000,00 | 21,00% | 474.000,00 |



| | | | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Total: | 600.000,00 | | 474.000,00 |

| Lote 04 - Medicamentos Gerais Ético | | | | |
|-------------------------------------|--|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Vir. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vir. Estimado (pagamento) R\$ |
| 1 | MEDICAMENTOS GERAIS ÉTICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | 800.000,00 | 20,00% | 640.000,00 |
| Total: | | 800.000,00 | | 640.000,00 |

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços/percentual de desconto a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

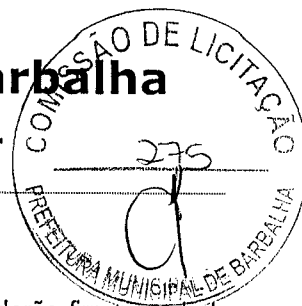
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços/percentuais de desconto registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de preços/percentual de desconto em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço/percentual de desconto a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades/valor estimado para a contratação previstas para os itens/lotes com preços/percentuais de desconto registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo/valor estimado para a contratação inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos/valor estimado para a contratação informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.



Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário/percentual de desconto registrado nas quantidades/valor estimado indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS/PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS

7.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados são os preços/percentuais de desconto ofertados nas propostas da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades/valores estimados para a contratação previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO/PERCENTUAL DE DESCONTO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços/percentual de desconto iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

| | |
|----------------------|----------------------------|
| Empresa: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CNPJ: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Telefone: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| E-mail: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Representante Legal: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CPF: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Lotes/Itens: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS/PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADOS

9.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:



12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA Assinado de forma digital
DIAS:34126368353 por CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Calixto da Silveira Dias

TESTEMUNHAS:

- 1) Santos CPF 363.388.158-19
- 2) Leticia S. Santos CPF 422.481.038-75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.2

Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **FARMAVIDA CARIRI LTDA**, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 120, Centro, Barbalha - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.952/0002-14, neste ato representada por José Yesus Pinto Teixeira, portador do CPF nº 026.899.653-99, daqui por diante denominado de **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços/percentual de desconto da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços/percentual de desconto iguais ao(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns) | | | | |
|---|--|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Vir. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vir. Estimado (pagamento) R\$ |
| 1 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS) DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS | 600.000,00 | 65,00% | 210.000,00 |



| | | | |
|---|-------------------|--|-------------------|
| NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Total: | 600.000,00 | | 210.000,00 |

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços/percentual de desconto a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

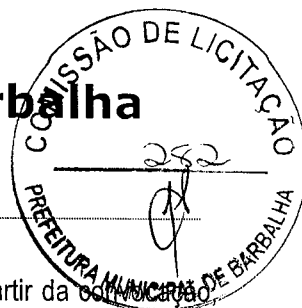
Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços/percentuais de desconto registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de preços/percentual de desconto em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço/percentual de desconto a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades/valor estimado para a contratação previstas para os itens/lotes com preços/percentuais de desconto registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo/valor estimado para a contratação inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos/valor estimado para a contratação informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário/percentual de desconto registrado nas quantidades/valor estimado indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS/PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS

7.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados são os preços/percentuais de desconto ofertados nas propostas da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades/valores estimados para a contratação previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO/PERCENTUAL DE DESCONTO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços/percentual de desconto iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

| | |
|----------------------|------------------------------|
| Empresa: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CNPJ: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Telefone: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| E-mail: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Representante Legal: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| CPF: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Lotes/Itens: | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS/PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADOS

9.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e



consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

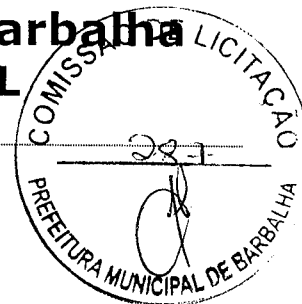
FARMAVIDA CARIRI LTDA: 21538952000214
Assinado digitalmente por FARMAVIDA CARIRI LTDA: 21538952000214
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Barbalha, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=18530917000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J.A.T, CN=FARMAVIDA CARIRI LTDA: 21538952000214
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.09 11:06:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

14

FARMAVIDA CARIRI LTDA
José Yesus Pinto Teixeira

TESTEMUNHAS:

- 1) Santos CPF 363.358.158-19
- 2) Letícia S. Santos CPF 922.481.038-75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.3

Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Universidade, nº 3089, Benfica, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.053.353/0001-36, neste ato representada por Maurício Cavalcante Filizola, portador do CPF nº 214.078.783-87, daqui por diante denominado de **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços/percentual de desconto da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços/percentual de desconto iguais ao(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote 03 - Medicamentos Genéricos Psicotrópicos | | | | |
|--|--|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Vlr. Estimado (contratação) R\$ | Percentual de Desconto | Vlr. Estimado (pagamento) R\$ |
| 1 | MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - | 400.000,00 | 60,00% | 160.000,00 |



| | | | |
|---|-------------------|--|-------------------|
| ABC FARMA VIGENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. | | | |
| Total: | 400.000,00 | | 160.000,00 |

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços/percentual de desconto a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços/percentuais de desconto registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de preços/percentual de desconto em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.



Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço/percentual de desconto a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades/valor estimado para a contratação previstas para os itens/lotes com preços/percentuais de desconto registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo/valor estimado para a contratação inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos/valor estimado para a contratação informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário/percentual de desconto registrado nas quantidades/valor estimado indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS/PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS

7.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados são os preços/percentuais de desconto ofertados nas propostas da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades/valores estimados para a contratação previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO/PERCENTUAL DE DESCONTO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços/percentual de desconto iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

| | |
|-----------------------------|--|
| Empresa: | FARMAVIDA CARIRI |
| CNPJ: | 21.538.952/0002-14 |
| Endereço: | Rua 7 de setembro, nº 120, Centro, Barbalha - CE |
| Telefone: | (88) 3532-2596 / (88) 9991-9376 |
| E-mail: | farmavidacariri@gmail.com |
| Representante Legal: | José Jesus Pinto Teixeira |
| CPF: | 026.899.653-99 |
| Lotes/Itens: | 03 |

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS/PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADOS

9.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços/percentuais de desconto registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

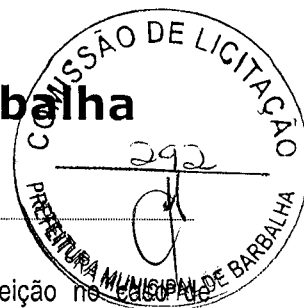
12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e



consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.




Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387

Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07267479000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.09 08:40:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Maurício Cavalcante Filizola

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 363.388.158-19
- 2) Leticia S. Santos CPF 422.481.038-75

VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificado no Lote 08 – Show pirotécnico, no valor global de R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado de 27,76% (vinte e sete vírgula setenta e seis por cento), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira - Ordenador de Despesas de Governo.
Data da Homologação e Adjudicação: 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:90C1EABE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.1, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, vencedora junto ao Lote 01 - Medicamentos Ético Psicotrópicos, no valor global de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), com percentual de desconto ofertado de 21,00% (vinte e um por cento) e Lote 04 - Medicamentos Gerais Éticos, no valor global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 20,00% (vinte por cento). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Calixto da Silveira D

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4D141B80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.2, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, que passa a

fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FARMACIA CARIRI LTDA, vencedora junto ao Lote 02 - Medicamentos Genéricos (Comuns), no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com percentual de desconto ofertado de 65,00% (sessenta e cinco por cento). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** José Yesus Pinto Teixeira.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F2EA3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.05.09.3, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.14.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora junto ao Lote 03 - Medicamentos Genéricos Psicotrópicos, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com percentual de desconto ofertado de 60,00% (sessenta por cento). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Maurício Cavalcante Filizola.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0463F8DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.2.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.03.07.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no apoio a gestão de saúde, prestando serviço em todos os níveis de atenção do SUS, no acompanhamento de captação e implantação de novos serviços junto ao M.S., análise situacional e ajustes dos serviços, através da Secretaria de Saúde do município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa IDEAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 09 de Maio de 2023.

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO: Os dispostos na lei complementar 02/2022 e requerimento da servidora, de ser exonerada do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE SAÚDE

| NOME | CARGO | CPF |
|------------------------|------------------|----------------|
| Luzia de Souza Saraiva | Zelador/Servente | 307.610.693-72 |

Art. 2.º - Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:FE565446

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TRIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
- CONTRATO Nº 2019/0705

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TRIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2019/0705, amparado no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 - SMS/FMS/SUS. **PARTES:** Município de Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.0001/70 e a FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI CNPJ Nº 41.343.187/0003-75. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, que ora se adita, a execução, pela **CONTRATADA**, de prestação de serviço de média/alta complexidade e urgência/emergência ambulatorial e hospitalar decorrido na programação pactuada integrada - PPI (SIA/SIH) e Plano Operativo Assistencial vigente, parte integrante deste instrumento em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 028/2022, de 07 de janeiro de 2002, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. **VALOR ESTIMADO R\$ 1.169.984,18. SIGNATÁRIOS:** MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e JOAO CORREIA SARAIVA. **VIGENCIA:** 28/04/2023 - 26/05/2023.

Barbalha, CE 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C6038616

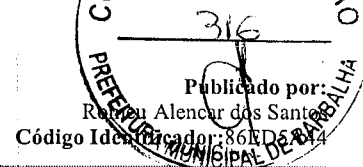
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 2019/0706

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2019/0706, amparado no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 - SMS/FMS/SUS. **PARTES:** Município de Barbalha - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.0001/70 e a FUNDAÇÃO OTILIA

CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO CNPJ Nº 41.343.187/0004-56. **OBJETO:** Constitui o objeto do contrato, que ora de adita, a execução, pela **CONTRATADA**, de prestação de serviço de média/alta complexidade e urgência/emergência ambulatorial e hospitalar decorrido na programação pactuada integrada - PPI (SIA/SIH) e Plano Operativo Assistencial vigente, parte integrante deste instrumento em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 028/2022, de 07 de janeiro de 2002, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. **VALOR ESTIMADO R\$ 1.177.954,75. SIGNATÁRIOS:** MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO e JOAO CORREIA SARAIVA. **VIGENCIA:** 28/04/2023 - 26/05/2023.

Barbalha, CE 28 de abril de 2023.



SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXAGÉSSIMO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2019/0707

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXAGÉSSIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2019/0707, amparado no Edital de Chamamento Público nº 003/2019/SMS/FMS. **PARTES:** Município de Barbalha - Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 11.740.278.0001/81 e o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13. **OBJETO:** Constitui o objeto do contrato, que ora de adita, a execução, pela **CONTRATADA**, de prestação de serviço de média/alta complexidade e urgência/emergência ambulatorial e hospitalar decorrido na programação pactuada integrada - PPI (SIA/SIH) e Plano Operativo Assistencial vigente, parte integrante deste instrumento em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista à utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 028/2022, de 07 de janeiro de 2002, destinados a manutenção das ações e serviços de saúde junto a população local e referenciada. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.014.618,60. VIGENCIA:** 28/04/2023 - 26/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Juliana Deyse Gonçalves Nogueira.

Barbalha-CE, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:52A67D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.05.01/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 11.05.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.09.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e

duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:93523B5A

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.05.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 11.05.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.09.2 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMAVIDA CARIRI LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Yesus Pinto Teixeira.

Barbalha/CE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C26F9BDD

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.05.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.1 - SRP,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 11.05.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.09.3 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações, para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Barbalha/CE, nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e Maurício Cavalcante Filizola.

Barbalha/CE, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E2B2950C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 02.05.002/2023**

PORTARIA N.º 02.05.002/2023 De 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO as férias do Conselheiro Tutelar, Sr. **João Ferreira**, no período de 02 de maio de 2023 ao dia 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

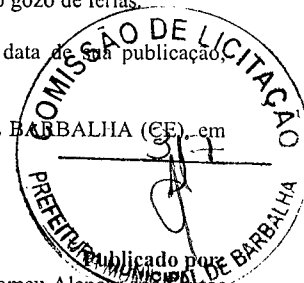
Art. 1.º NOMEAR a Suplente, Sra. **Ana Leda Correia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 004.882.393-70, para assumir temporariamente às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município de Barbalha/CE, em substituição ao Conselheiro Tutelar referenciado anteriormente que se encontra no gozo de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:AC28241C



**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08.05.002/2023**

PORTARIA N.º 08.05.002/2023 De 08 de maio de 2023.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Sra. **Tereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho**, Secretária Adjunta, portadora do CPF: 434.210.163-72, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 09 de maio de 2023, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com o objetivo é participar de uma reunião de trabalho cujo objetivo de prestar informações e orientar os municípios para o processo de escolha dos conselhos tutelares.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:DDA04657

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08.05.004/2023**

PORTARIA N.º 08.05.004/2023 De 08 de maio de 2023.

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E: